



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8435 , DE 17 DE AGOSTO DE 1998.

Autoriza o Ten Cel PM RE 02187-2
ALDAIR RENATO MATEUS
RAMOS à freqüentar o Curso de
Procedimentos Básicos de
Inteligência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do Ten Cel PM RE 02187-2
ALDAIR RENATO MATEUS RAMOS, à cidade de Manaus-AM, para freqüentar o
Curso de Procedimentos Básicos de Inteligência, no período de 31 Ago a 25 Set 98, a
ser realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos da
Subsecretaria de Inteligência- CEFARH/SSI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de
agosto de 1998, 110º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 19/08/58
4904

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
Gabinete do Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE RORAIMA

ALPHONSE ALEXANDRE DE MATEUS
ALDAR MATEUS
RAMOS ALEXANDRE DE MATEUS
Procedimentos Administrativos
Inteligência

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

DECRETA

Art. 1º - Para atender a exigência de...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor...

Palácio do Governo do Estado de Roraima,
de 19 de Setembro de 1958.


VALDIR RAMOS DE MATOS
Governador


JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Gabinete